



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL PET  
Nº 07/2021**

## **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – UFES**

### **EDITAL 07/2021 DE SELEÇÃO DE NOVOS BOLSISTAS DO GRUPO PET-SERVIÇO SOCIAL**

O grupo PET-Serviço Social torna público o presente Edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes do Programa PET-UFES para estudantes do curso de graduação em Serviço Social, de acordo com o que estabelece a Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013 e condições definidas neste Edital.

#### **1. DAS VAGAS**

1.1. Estão abertas **4 vagas** para o ingresso no semestre letivo 2020/02 **com direito a bolsa** para estudantes do curso de graduação em Serviço Social da UFES.

1.2. Cadastro de reserva para estudantes do curso de graduação em Serviço Social da UFES que poderão ser convocados no **prazo de 1 (um) ano, tempo de validade deste Processo Seletivo.**

#### **2. DAS BOLSAS PARA O PROGRAMA PET**

2.1. A **bolsa terá vigência a partir da data de inserção do/a/e estudante no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial (SIGPET).**

2.2. O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o programa PET no MEC/Sesu e atualmente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

### **3. DAS EXIGÊNCIAS**

Somente poderão participar deste processo seletivo os/as/es estudantes que atenderem às seguintes exigências:

3.1. Estar regularmente matriculado/a/e no curso de Serviço Social, não tendo cumprido mais de 60% das disciplinas obrigatórias no curso.

3.2. Apresentar coeficiente de rendimento igual ou maior que 5,0.

3.3. Não receber outra bolsa, exceto às vinculadas à assistência estudantil da UFES e a bolsa permanência (PBP) do FNDE.

3.4. Comprometer-se a dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa.

3.5. Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao Programa, inclusive fora do estado, atividades em dias não letivos e cumprir as exigências constantes do Programa.

3.6. É recomendável (não obrigatório) que os/as/es candidatos/as/es sejam cadastrados/as/es no Programa de Assistência Estudantil da UFES.

3.7. É recomendável (não obrigatório) que os/as/es candidatos/as/es tenham cursado todo o Ensino Médio em instituição de ensino da rede pública.

3.8. É recomendável (não obrigatório) que os/as/es candidatos/as/es tenham ingressado na UFES através do sistema de cotas (Preto, Pardo e Indígena – PPI e Pessoa com Deficiência - PCD).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas no período de 08 a 10 de março de 2021.

4.2. Os/As/Es candidatos/as/es deverão se inscrever **online** no endereço:

<https://forms.gle/ic2vazxMbr23eJN9A>

4.3. No ato da inscrição, o/a/e candidato/a/e deverá **anexar** os seguintes documentos:

- Foto/escâner simples do RG.
- Arquivo do horário individual para candidatos/as/es que estejam cursando o 1º período e Histórico do curso para os/as/es demais candidatos/as/es.
- Arquivo do comprovante de cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES, caso receba auxílio estudantil.
- Foto/escâner do Histórico Escolar do Ensino Médio, caso tenha cursado todo o Ensino Médio em instituição de ensino da rede pública.
- Arquivo do comprovante de que ingressou na Universidade através do sistema de cotas raciais (PPI) ou para pessoas com deficiência (PCD), caso seja estudante cotista (PPI ou PCD).

4.3.1. No ato da inscrição, o/a/e candidato/a/e deverá anexar o arquivo de **uma carta de apresentação**. A carta deverá ser digitada com no **máximo 02 páginas**, na seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado e espaçamento 1,5. Nesta Carta as/os/es candidatas/os/es deverão se apresentar, explicitar porque escolheu o curso de Serviço Social e como essa escolha afetou/afeta a sua vida; dizer porque deseja ingressar no PET e relatar como tem se sentindo nesse período da pandemia, destacando elementos da sua condição material de vida, bem como da sua condição subjetiva (psicológico e emocional). O/A/E candidato/a/e também deverá

escrever sobre como tem se organizado para cumprir as tarefas do Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial (Earte) e quais as principais dificuldades que tem encontrado. Não será atribuída nota à carta, ela apenas terá o objetivo de possibilitar que o grupo PET conheça um pouco da história de vida, opiniões e interesses dos/as/es candidatos/as/es inscritos/as/es no Processo Seletivo 2021.

**Parágrafo único: NÃO SERÃO ACEITAS inscrições com documentação incompleta.**

## **5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

5.1.1. Estar inscrito neste Edital e não possuir a documentação necessária completa.

5.1.2. Ter cursado mais de 60% das disciplinas obrigatórias do curso.

5.1.3. Não participar de todas as etapas do Processo Seletivo.

5.1.4. Não alcançar nota igual ou superior a 7,0 na seguinte etapa do processo seletivo: redação.

5.2. Critérios classificatórios:

5.2.1. Ser cadastrado/a/e no Programa de Assistência Estudantil da UFES.

5.2.2. Ter cursado todo o Ensino Médio em uma instituição de ensino da rede pública.

5.2.3. Ser estudante cotista (PPI).

5.2.4. Ser estudante cotista (PCD).

5.2.5. Nota recebida na etapa Entrevista Individual.

## 6. DAS ETAPAS E PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas e ambas acontecerão em formato virtual/remoto.

6.1.1. Da primeira etapa:

Uma redação de caráter eliminatório, valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Nesta etapa os/as/es candidatos/as/es que, comprovadamente, tenham cursado todo o Ensino Médio em uma instituição de ensino da rede pública e/ou os/as/es candidatos/as/es que, comprovadamente, **sejam usuários da Assistência Estudantil da UFES** ganharão 1 (um) ponto. Serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos. O tema da redação será indicado em reunião virtual entre a Banca de Seleção e os/as/es candidatos/as/es, conforme previsto no cronograma anexo à este Edital. A redação deverá ser digitada com no **máximo 02 páginas**, na seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado e espaçamento 1,5. O/A/E candidato/a/e terá 02 dias úteis para a sua elaboração, contados a partir do dia e horário da reunião para indicação do tema, e deverá enviá-la através do *link*: <https://forms.gle/WzGpwLhenPEdtzKR6> até às 14:00hs do dia 15 de março de 2021.

6.1.2. Da segunda etapa:

A segunda e última etapa consistirá numa entrevista individual de caráter **classificatório**, valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Nesta etapa os/as/es candidatos/as/es que, comprovadamente, sejam cotista PPI ou PCD ganharão 1 (um) ponto. Para a entrevista, que será virtual, o/a/e candidato/a/e deverá apresentar oralmente para a Banca de Seleção, em tempo máximo de 5 minutos, uma proposta de atividade remota (ensino, pesquisa ou extensão) a ser desenvolvida pelo grupo PET Serviço Social. Após essa apresentação a Banca de Seleção fará questionamentos aos/às/es candidatos/as/es sobre a proposta e sobre a sua possível inserção como bolsista no grupo PET Serviço Social.

## **7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

7.1. O cancelamento da bolsa e/ou desligamento do Programa ocorrerão nas seguintes circunstâncias:

7.1.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação.

7.1.2. Desistência.

7.1.3. Reprovação em uma disciplina por excesso de faltas sem justificativa, independente do escopo, ou acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET.

7.1.4. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e/ou de Pesquisa, ou equivalentes.

7.1.5. Descumprimento dos deveres do bolsista previstos nas Portarias MEC nº 976 de julho 2010 e 343 de 24 de abril de 2013.

7.1.6. Por faltas não justificadas às atividades do programa PET.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela **Banca de Seleção, composta por 4** (quatro) bolsistas do grupo PET Serviço Social, 1 (uma) professora do curso de graduação em Serviço Social da UFES e a tutora do grupo PET Serviço Social ou pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

Vitória, 19 de fevereiro de 2021

Juliana Iglesias Melim  
Tutora do PET Serviço Social

## ANEXO

### CRONOGRAMA

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital			Facebook e Instagram do PET Serviço Social.
Período de inscrição	08 a 10/03	até às 23:59hs do dia 10/03	On line. Link disponível no corpo do Edital.
Divulgação do deferimento das inscrições	11/03	12hs	Facebook e Instagram do PET Serviço Social.
Indicação do tema e normas para formatação da redação	11/03	14hs	Sala em plataforma virtual. Link a ser divulgado pelo PET Serviço Social.
Prazo final para postagem das redações	15/03	14hs	Link a ser divulgado pelo PET Serviço Social no dia da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL PET**  
**Nº 07/2021**

			indicação do tema e normas para formatação da redação.
Divulgação do resultado da redação	17/03	12hs	<i>Facebook e Instagram</i> do PET Serviço Social.
Prazo para a solicitação de esclarecimentos acerca do resultado da redação	17/03	13 às 14hs	Sala em plataforma virtual. <i>Link</i> a ser divulgado pelo PET Serviço Social.
Entrevistas	18/03	14 às 18hs	Sala em plataforma virtual. <i>Link</i> a ser divulgado pelo PET Serviço Social.
Entrevistas	19/03	14 às 18hs	Sala em plataforma virtual. <i>Link</i> a ser divulgado pelo PET Serviço Social.
Divulgação do resultado das entrevistas	22/03	12hs	<i>Facebook e Instagram</i> do PET Serviço Social.
Prazo para a solicitação de esclarecimentos acerca do resultado das entrevistas	22/03	13 às 14hs	Sala em plataforma virtual. <i>Link</i> a ser divulgado pelo PET Serviço Social.
Resultado final do processo seletivo	22/03	15hs	<i>Facebook e Instagram</i> do PET Serviço Social.